



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

EDITAL Nº 034/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

DE 04 DE JUNHO DE 2019

Por determinação do Senhor Prefeito Municipal de Tabatinga/SP, tornamos Público que se acha aberto no Departamento de Administração Geral desta Prefeitura, sito à Rua Quintino do Vale nº 298, Centro, o Pregão Presencial nº 024/2019, objetivando o **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Insumos Odontológicos para as unidades de Saúde do Município de Tabatinga/SP**, cujas propostas serão recebidas até às **09h00min** do dia **27 de junho de 2019** e abertura às 09h10min do mesmo dia.

Para conhecimento público expede-se o presente edital que é afixado no local de costume nesta Prefeitura Municipal.

Tabatinga/SP, 04 de junho de 2019.

**CÉLIA REGINA GARDIM
PREGOEIRA**



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 - PROCESSO Nº 041/2019 - EDITAL Nº 034/2019

O Município de Tabatinga/SP, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designados pela **Portaria nº 5.982, de 03 de janeiro de 2019**, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste Edital, onde se realizará certame licitatório, na modalidade de PREGÃO (PRESENCIAL), para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto está definido abaixo, o qual observará os preceitos de direito público e, em especial, as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, publicada no DOU de 18.07.2002, do Decreto Municipal nº 1.638, de 16 de maio de 2.007, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, LC. nº 123 de 14 de dezembro de 2.006, e subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1 DA ABERTURA

1.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo Pregoeiro designado, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

DATA DA ABERTURA: 27 de junho de 2019.

HORA: 09h00min.

LOCAL: Rua Quintino do Vale, nº 298, Centro, Tabatinga/SP.

2 DO OBJETO

2.1 O **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Insumos Odontológicos para as unidades de Saúde do Município de Tabatinga/SP**, conforme discriminação constante no Anexo I do presente Edital.

2.2 O objeto desta licitação terá como Órgão Gestor o Setor de Saúde da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP.

2.2.1 O Gestor do Contrato deverá promover o registro de eventual irregularidade verificada adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas definidas no edital, Termo de Referência, contrato e seus anexos e demais obrigações impostas à CONTRATADA.

2.3 O objeto desta licitação e do(s) futuro(s) contrato(s), decorrente do Registro de Preços, ainda que formalizado por Nota de Empenho/Autorização de Entrega, será(ão) executado(s) de acordo com as cláusulas constantes deste edital.

3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições estabelecidas por este Edital.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

3.2 É condição para a participação na presente licitação, a apresentação pelas licitantes, até a data, horário e no local indicado no preâmbulo deste Instrumento Convocatório, da Declaração conforme exigência do item 9.1.1, nos moldes do modelo sugestão contido no Anexo II deste edital, bem como dos DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (envelope nº 02) e DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS PARA O ITEM QUE DESEJAR COTAR, em envelope único (envelope nº 01), não transparentes e lacrados que serão identificados da seguinte forma:

ENVELOPE Nº 01: PROPOSTA DE PREÇOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019.

Data e hora da abertura: 27 de junho de 2019, às 09h00min.

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço completo (com CEP):

Telefone para contato:

E-mail:

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Insumos Odontológicos para as unidades de Saúde do Município de Tabatinga/SP.

ENVELOPE Nº 02: DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019.

Data e hora da abertura: 27 de junho de 2019, às 09h00min.

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço completo (com CEP):

Telefone para contato:

E-mail:

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Insumos Odontológicos para as unidades de Saúde do Município de Tabatinga/SP.

3.3 Caso a indicação acima referida apresentar-se incompleta ou com algum erro de transcrição nos envelopes, ou mesmo inversão dos envelopes (proposta no envelope de documentação ou vice-versa), tais fatos não constituirão motivo para exclusão da empresa do procedimento licitatório, desde que a incorreção apontada não cause dúvida nem atrapalhe o andamento do processo.

3.4 Em nenhuma hipótese serão recebidos os envelopes contendo a proposta de preços e a documentação posteriormente ao prazo limite estabelecido neste Edital.

3.5 Não poderão participar:

a) Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

- b) Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- c) Empresas que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com este órgão licitante;
- d) Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- e) Empresas que possuam, entre seus sócios, servidor deste órgão licitante.

3.6 A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

4 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, nos termos do **DECRETO Nº 3.555, DE 8 DE AGOSTO DE 2000**, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**16) 3321-9500 ou (0**16) 3321-9502.

4.2 Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, vencidos os respectivos prazos legais.

4.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4.4 Caso a licitante tenha interesse em ser informada sobre possíveis alterações do Edital através de e-mail ou contato telefônico, deverá encaminhar à municipalidade o recibo de retirada de edital, conforme documento constante do Anexo IX, através do e-mail: licitacao@tabatinga.sp.gov.br.

4.4.1 Essa medida não é obrigatória, tendo em vista que as possíveis alterações certamente serão publicadas nos veículos de costume, trata-se apenas de um meio para facilitar o acompanhamento pela licitante.

5 DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO, DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1 Cada licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

I) Declarações:

1. Declaração separada de qualquer dos envelopes relacionados no subitem abaixo, declarando que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme exigido no subitem 9.1.1;

2. Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da LC nº 123 de 14 de dezembro de 2006 conforme modelo contido no Anexo V.

II) Envelope Nº 1 fechado e identificado com o número do Pregão, data e hora de abertura, a razão social da licitante, o número de inscrição no CNPJ e da Inscrição Estadual,



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

o endereço completo, telefone para contato, o objeto da licitação e o título do conteúdo “Proposta de Preço” contendo a respectiva proposta de preços; e

III) **Envelope Nº 2 fechado** e identificado com o número do Pregão, data e hora de abertura, a razão social da licitante, o número de inscrição no CNPJ e a Inscrição Estadual, o endereço completo, telefone para contato, o objeto da licitação e o título do conteúdo “Documentos de Habilitação” contendo os documentos relativos à habilitação.

5.2 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados:

- a) no original; ou
- b) por cópia, com autenticação procedida por tabelião, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP; e
- c) ou pela juntada da(s) folha(s) de órgão da imprensa oficial onde tenha(m) sido publicado(s).

5.2.1 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

5.2.2 Quaisquer documentos, necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a firma do emitente de tais documentos, além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.2.3 A autenticação, quando feita pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, situada na Rua Quintino do Vale, nº 298, Centro, Tabatinga/SP, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min, até o dia útil imediatamente anterior à data fixada para a realização do Pregão. Nenhum documento será autenticado no dia da sessão de julgamento, com exceção dos documentos necessários ao Credenciamento do licitante, conforme item 8.3.2 deste Edital.

5.2.4 O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

5.2.5 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

6 DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1)

6.1 O envelope “Proposta de Preço” deverá conter a Proposta de Preço da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

I) **Ser apresentada no formulário fornecido pela Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, Anexo IV** deste Edital, ou em formulário próprio contendo, no mínimo, as mesmas informações exigidas no primeiro, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente identificadas todas as folhas com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso da empresa,



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

constando o preço de cada item expresso em Real (R\$), em algarismos arábicos e por extenso, conforme o formulário mencionado acima, devendo suas folhas ser rubricadas;

II) Apresentar os preços completos, item a item, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta;

III) Constar **prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias correntes**, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa será considerado como tal;

IV) Indicar a Razão Social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária, agência e banco. Os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase de contratação;

V) As entregas serão parciais e obedecerão às quantidades e especificações determinadas pelo Setor requisitante da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP;

V) Prazo e Local de entrega: o objeto do presente certame deverá ser entregue nos limites do Município de Tabatinga/SP, nos locais indicados pela Contratante no ato da solicitação, em até **05 (cinco) dias úteis** a partir da solicitação;

VI) Antes de realizar a entrega, a pessoa designada para isso deverá, obrigatoriamente, comunicar o(a) responsável pelo almoxarifado da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, sito à rua Quintino do Vale, nº 298, Centro;

VII) Condições de pagamento: **em até 28 (vinte e oito) dias**, contados a partir da entrega do produto, juntamente com a apresentação da documentação fiscal, devidamente atestado na respectiva Nota Fiscal, através do funcionário responsável pelo recebimento. Caso a documentação fiscal apresente algum erro no seu preenchimento ou esteja em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital, a CONTRATADA deverá providenciar imediatamente uma nova documentação fiscal, sendo que o prazo para pagamento será contado a partir da reapresentação da Nota Fiscal;

a) Para fins de envio de documentação fiscal (Nota Fiscal/Fatura), além da via que acompanhará o produto/serviço, deve-se considerar também o e-mail notafiscal@tabatinga.sp.gov.br juntamente com o arquivo XML da referida nota, a fim de que se evite possíveis extravios.

VIII) Declaração que o objeto ofertado pela empresa atende, rigorosamente, as características necessárias arroladas no objeto desta licitação;

6.2 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Ocorrendo discrepância entre o valor unitário e total para os itens do objeto do Edital, será considerado o primeiro.

6.3 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.4 A Proposta de Preços será considerada completa abrangendo todos os custos necessários à entrega do objeto em perfeitas condições de uso.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

6.5 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório.

6.6 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

6.7 Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais.

6.8 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

6.9 A proposta deverá ser apresentada impressa como acima solicitado e TAMBÉM salva em Pen drive, a proposta eletrônica, devidamente preenchida em planilha eletrônica disponibilizada no site Oficial da Prefeitura Municipal: www.tabatinga.sp.gov.br, conforme Termo de Referência (Anexo I).

6.9.1 FAVOR OBSERVAR A DESCRIÇÃO (especificação detalhada) DO ITEM NA HORA DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DIGITAL; PODE OCORRER DE A NUMERAÇÃO ESTAR DIFERENTE DAQUELA DISPOSTA NO EDITAL.

7 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

7.1 A licitante deverá apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos relacionados a seguir:

7.1.1 Habilitação Jurídica:

7.1.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual.

7.1.1.2 Ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, também acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

7.1.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

7.1.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

7.1.2.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, com prazo de validade em vigor;

7.1.2.1.1 A prova da regularidade fiscal para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão conjunta de débitos, relativa a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN);



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

7.1.2.2 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.1.2.3 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.1.3 Qualificação Econômico-financeira

7.1.4.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuídos da sede da pessoa jurídica.

7.1.4.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

7.2 Todas as licitantes deverão apresentar, dentro do Envelope nº 2, os seguintes documentos:

7.2.1 Declarações:

7.2.1.1 Declaração, assinada por quem de direito, de inexistência de fato superveniente à emissão das certidões apresentadas, conforme for o caso, impeditivo de habilitação no presente certame licitatório, conforme modelo Anexo V.

7.2.1.2 Declaração, assinada por quem de direito, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo contido no Anexo V.

7.3 Validade dos documentos

7.3.1 Os documentos quando não constarem sua validade expressa, serão aceitos pela Comissão Permanente de Licitações, quando emitidos com antecedência máxima de **90 (noventa) dias** da data da apresentação dos envelopes.

8 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

8.1 Antes do início da sessão, os representantes das interessadas em participar do certame deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. (**Modelo Anexo VIII**).

8.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

8.3 Por credenciamento entende-se a apresentação dos documentos abaixo especificados, conforme as diferentes hipóteses de representação, em todos os casos acompanhados de documento oficial de identidade:

I) quando a licitante for constituída sob a forma de sociedade e sua representação estiver sendo exercida diretamente por órgão integrante da estrutura organizacional da pessoa jurídica (Diretor, Gerente, etc.) documentos que comprovem a existência de poderes de representação do titular do cargo (**atos constitutivos da pessoa jurídica – Estatutos**



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

Sociais ou Contrato Social devidamente registrados), acompanhados de documentos que comprovem a eleição do credenciando para o dito cargo (**Ata de Assembleia-Geral e, quando for o caso, também Ata do Conselho de Administração, em que tenha(m) ocorrido a(s) eleição(ões) a serem comprovada(s), devidamente registradas**);

II) quando a licitante for constituída sob a forma de sociedade e a sua representação estiver sendo exercida, de forma indireta, por procurador constituído: **os mesmos documentos arrolados no inciso I, neste caso relativamente à pessoa que representar a licitante na procuração, acompanhados da procuração com firma reconhecida**, na qual sejam outorgados poderes suficientes para representação em licitação;

III) quando a licitante for constituída sob a forma de empresário individual e sua representação estiver sendo exercida diretamente pelo titular: **declaração de empresário individual devidamente registrada**;

IV) quando a licitante for constituída sob a forma de empresário individual e sua representação estiver sendo exercida, de forma indireta, por procurador constituído: **o mesmo documento referido no inciso III, acompanhado da procuração com firma reconhecida**, na qual sejam outorgados poderes suficientes para representação em licitação.

a) Os documentos referidos nos incisos I, II, III e IV deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

b) Os documentos constantes dos incisos I e II deverão estar acompanhadas de prova de diretoria em exercício e prova de inscrição no Órgão Competente.

VI) Declaração Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o Anexo V.

8.3.1 Nas hipóteses em que o representante da licitante for procurador e a sua constituição tiver sido formalizada por meio de instrumento particular de procuração, a firma da pessoa que representar a licitante na procuração deverá ser reconhecida por tabelião.

8.3.2 Esses documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados antes do início da sessão do Pregão. No caso de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, ou pelo Pregoeiro, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, à vista do **ORIGINAL**.

8.4 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de manifestar-se e responder por ela até que seja cumprido o disposto no subitem 8.3 deste Edital.

8.5 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

8.6 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

8.7 Condições específicas para a Habilitação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

8.7.1 Para fazer uso dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão comprovar sua situação junto ao órgão competente.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

8.7.2 As empresas que se enquadrarem como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, conforme artigo 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação de habilitação.

8.7.3 Havendo alguma restrição na comprovação da Regularidade Fiscal, será assegurado o prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a regularização, cujo termo inicial corresponderá ao dia imediatamente posterior ao da Adjudicação, ficando facultado à Comissão de Licitações a prorrogação do prazo por igual período.

8.7.4 A não regularização da documentação no prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, nos termos do artigo 43, parágrafo 2º da Lei Complementar 123/2006.

8.8 Quanto ao preenchimento de dados para prestação de contas ao TCESP:

8.8.1 Inserção de dados para prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, visando o devido atendimento ao estabelecido no art. 70, parágrafo único da Constituição Federal de 1988, bem como, em conformidade com a Lei de Transparência, Lei nº 12.527/11, que deverá ser feita semelhante ao modelo estabelecido no **Anexo VII** deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

8.9 Toda documentação apresentada no Credenciamento não precisará ser reapresentada no envelope Habilitação.

9 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1 No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro que dirigirá a sessão, após a abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas, sendo registradas em Ata os nomes das licitantes.

9.1.1 Declaração, separada de qualquer dos envelopes exigidos no subitem abaixo, declarando que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo, sugestão contido no Anexo II deste Edital.

9.1.2 Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (envelope nº 1) e Habilitação (envelope nº 2).

9.2 A não entrega da Declaração exigida no subitem 9.1.1 deste Edital implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

9.3 Tão logo tenham sido recebidos os documentos exigidos na licitação, na forma do subitem 9.1 deste Edital, o Pregoeiro comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

9.4 Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o Pregoeiro concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

representantes das licitantes, tal como previsto no item 8 supra, exame este iniciado antes da abertura da sessão.

9.5 Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, conferindo-as e rubricando-as em todas as suas folhas.

9.6 Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

10 DO JULGAMENTO

10.1 Divisão por etapas para ordenamento dos trabalhos:

10.1.1 O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do **MENOR PREÇO ITEM** do objeto do Edital.

10.1.1.1 A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, oferta de lances verbais das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

10.1.1.2 A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

10.2 Etapa de Classificação de Preços:

10.2.1 Serão abertos os envelopes "Proposta de Preço" de todas as licitantes.

10.2.2 O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

10.2.3 O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

10.2.4 O Pregoeiro classificará a licitante da proposta de menor preço e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

10.2.4.1 O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicada por 1,10 (um vírgula dez).

10.2.5 Quando não houver pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.2.5.1 No cômputo do item anterior, serão admitidas no máximo 03 (três) propostas, ou seja, a(s) proposta(s) classificada(s) conforme o item 10.2.4., acrescida daquela(s) classificada(s) na forma do item 10.2.5.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

10.2.6 Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

10.2.7 O Pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentar, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escrita classificada com o maior preço, prossequindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

10.2.7.1 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a **redução mínima entre os lances de R\$ 0,01 (um centavo de real) sobre o valor unitário de cada item**, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

10.2.8 Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

10.2.9 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

10.2.10 Caso não se realize nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço para cada item e o valor estimado para a contratação.

10.2.11 Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.2.12 Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

10.2.13 Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.

10.2.14 Nas situações previstas nos subitens 10.2.9, 10.2.12 e 10.3.4, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido preço melhor.

10.2.15 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes do subitem 19.1 deste Edital.

10.2.16 Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega do objeto, condicionada a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstas neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.2.17 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da Proposta.

10.3 Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação.

10.3.1 Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

10.3.2 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

10.3.2.1 A não apresentação no Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação, de qualquer documento exigido neste Edital, para fins de habilitação, implicará inabilitação da licitante.

10.3.3 Constatado o atendimento das exigências previstas pelo Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo próprio Pregoeiro, na hipótese da inexistência de recursos, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvidos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

10.3.4 Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e à ela adjudicado o objeto do certame, pelo Pregoeiro.

10.3.5 Da sessão do Pregão será lavrada Ata Circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

10.3.6 Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja assinado o respectivo contrato. Após esse fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.3.7 Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos ao Prefeito Municipal para Homologação do Certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados ao Prefeito Municipal para julgamento e, em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

11 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do Certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em Ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de **03 (três) dias úteis**, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à licitante vencedora.

11.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

11.4 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Rua Quintino do Vale, nº 298, Centro, Tabatinga/SP.

11.5 Julgados os recursos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

11.6 A fase recursal deverá ser formalmente anunciada pelo Pregoeiro, que consultará as licitantes representadas sobre sua intenção de recorrer e declarará, expressamente, que só serão conhecidos os recursos interpostos antes do término da sessão.

11.6.1 Também não serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.

12 DA CONTRATAÇÃO

12.1 A empresa vencedora do certame deverá comparecer ao Departamento de Licitações, situado na Rua Quintino do Vale, nº 298, Centro, Tabatinga/SP, para assinar a respectiva Ata de Registro de Preços, conforme minuta (**Anexo VI**), no prazo máximo de **03 (Três) dias úteis**, contados da data da publicação da homologação na Imprensa Oficial.

12.1.1 A licitante vencedora se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

12.1.2 Por se tratar de Registro de Preços, a Municipalidade não está obrigada a utilizar o objeto em sua totalidade.

13 DA GARANTIA

13.1 Será dispensada a prestação de garantia para o cumprimento do contrato, nos termos do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

14 DO PREÇO

14.1 O preço a ser pago pelo objeto da presente licitação será aquele constante da proposta vencedora ou a negociação com o Pregoeiro.

15 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações, suplementadas se necessário:

15.1.1 Sob as unidades orçamentárias:

- **CE 3.3.90.30.00 - FP 10.301.0016.2060.0000 - Material de Consumo - Manutenção da Atenção Básica em Saúde (01, 02 e 05).**

16 DA EXECUÇÃO DO CONTRATO



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

16.1 O recebimento do objeto licitado será realizado por servidor ou Comissão especialmente designada pela Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP.

16.2 A fiscalização será exercida no interesse da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

16.3 A Contratante se reserva ao direito de rejeitar o objeto entregue, se em desacordo com o contrato.

16.4 Quaisquer exigências inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.

17 DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

17.1 Observado o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o recebimento do objeto desta contratação se dará em até 05 (cinco) dias úteis, a partir da solicitação feita pelo setor de Compras, e será realizado da seguinte forma:

17.1.1 **Provisoriamente**, assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;

17.1.2 **Definitivamente**, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

17.2 No caso de consideradas insatisfatórias as condições do objeto recebido provisoriamente ou os vasilhames apresentarem defeitos, sujidades ou violações de lacre, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e substituído.

17.2.1 Após a notificação à contratada, o prazo decorrido até então será desconsiderado, iniciando-se nova contagem tão logo sanada a situação.

17.2.2 O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:

17.2.2.1 Material embalado, acondicionado e identificado de acordo com a Especificação Técnica;

17.2.2.2 Quantidades em conformidade com o estabelecido na Ordem de Fornecimento;

17.3 O recebimento definitivo dar-se-á:

17.3.1 Após verificação física que constate a integridade do produto;

17.3.2 Após verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

17.4 O recebimento definitivo não deverá exceder o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento provisório.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

17.5 Satisfeitas as exigências e condições previstas, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, assinado por Comissão ou Servidor designado.

17.6 Caso a empresa continue a apresentar objeto que não esteja em conformidade com as especificações previstas neste Edital, o fato será considerado como inexecução total, gerando a rescisão da contratação com a consequente aplicação das penalidades cabíveis ao caso.

17.7 Caso a licitante vencedora, regularmente intimada nos termos do Item 12.1, não compareça para assinar o respectivo contrato, ou na hipótese do item 17.6, a Administração poderá convocar a licitante classificada em segundo lugar para, se quiser, fornecer o objeto pelo preço por ela cotado, desde que negociado pela Administração para que o preço fique o mais próximo possível daquele oferecido pela primeira colocada.

17.8 O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do mesmo.

18 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

18.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP:

- I) proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir integralmente a proposta apresentada, observando-se as normas do respectivo Contrato;
- II) prestar aos funcionários da CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre o objeto deste Certame;
- III) acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato;
- IV) atestar notas fiscais/faturas e efetuar os pagamentos à CONTRATADA;
- V) aplicar as sanções administrativas contratuais.
- VI) rejeitar, no todo ou em parte, as entregas do objeto que a empresa vencedora realizar fora das especificações do Edital.

18.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

- I) emitir nota fiscal correspondente à venda do objeto;
- II) proceder a entrega do objeto no local indicado pelo órgão licitante, em dia e horário previamente agendado, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previstos nesta licitação;
- III) entregar o objeto desta licitação de acordo com as especificações constantes deste Edital e anexos;
- IV) entregar o(s) produto(s) em perfeitas condições de higiene e consumo;



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

V) entregar o objeto desta licitação com no mínimo 80% (oitenta por cento) de sua validade, a partir do atestado de recebimento emitido pelo funcionário responsável da Contratante;

VI) comunicar, antecipadamente, o(a) almoxarifado da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP à respeito da entrega da mercadoria;

VII) encaminhar a Nota Fiscal de Vendas ao Departamento de Almoxarifado para atesto e posterior encaminhamento a Contabilidade/Tesouraria a fim de efetivação do pagamento devido;

a) Para fins de envio de documentação fiscal (Nota Fiscal/Fatura), além da via que acompanhará o produto/serviço, deve-se considerar também o e-mail notafiscal@tabatinga.sp.gov.br juntamente com o arquivo XML da referida nota, a fim de que se evite possíveis extravios.

VIII) prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

IX) assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP;

X) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP;

XI) Responder civil, criminal e administrativamente, pelos prejuízos que, em razão da execução do contrato, causar à Contratante ou a terceiros em geral.

19 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 Durante a execução de cada Contrato decorrente do Registro de Preços, ainda que formalizado por Nota de Empenho/Autorização de Entrega, serão aplicadas as seguintes penalidades à CONTRATADA:

a) advertência em simples irregularidades que não apresentarem prejuízo efetivo de ordem administrativa à CONTRATANTE, exceto situações previstas em outros locais do presente edital;

b) multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor do pedido representado pela Nota de Empenho/Autorização de Compras, por dia, na hipótese de atraso injustificado da entrega dos produtos, sendo aplicada em dobro nas reincidências, sem prejuízo dos descontos e indenizações. A presente multa será aplicada também nos dias de atraso nas substituições de produtos que não estejam em conformidade com o objeto registrado;

c) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato, pelo descumprimento de qualquer outra disposição do edital e seus anexos;

d) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de rescisão do mesmo por culpa do contratado, sem prejuízo do cancelamento da Ata de Registro de Preços e suas consequências e da suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura de Tabatinga/SP, por um ano;

e) declaração de inidoneidade nas hipóteses que caracterize fraude ou outro evento criminoso diretamente relacionado com a execução de contrato proveniente do Registro de Preços.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

NOTA: As multas de que trata o presente subitem não tem caráter compensatório, porém moratório e seu pagamento não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE ou a terceiros, não impedindo, em qualquer caso, que esta opte pela rescisão contratual.

19.2 Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

19.3 Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

19.4 Independentemente da aplicação das penalidades, a contratada ficará sujeita, ainda, à recomposição das perdas e danos causados à Administração decorrente de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da proponente classificada não aceitar a contratação pelo mesmo preço e prazo fixado pela inadimplente.

19.5 A aplicação das penalidades capituladas nesta cláusula não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666/93.

19.6 A DETENTORA DA ATA também será responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do termo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado nos termos do artigo 70 da Lei Federal 8.666/93.

20 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos aos interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

20.2 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do certame, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

20.3 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.4 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

20.5 A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e a homologação do resultado desta licitação não implicarão direito à contratação.

20.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

20.7 O Prefeito Municipal Tabatinga/SP poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da Lei no 8.666/93.

20.8 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.9 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital será competente o foro da comarca de Ibitinga/SP, não obstante outro domicílio que a CONTRATADA venha a adotar, ao qual expressamente renuncia.

20.10 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.

20.11 O aviso do Edital será publicado em Jornal de Circulação Municipal, em Jornal de Grande Circulação Estadual, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, e no Diário Oficial da União, caso seja necessário, bem como divulgado no site da Prefeitura de Tabatinga/SP.

20.12 Cópia do Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através do site (www.tabatinga.sp.gov.br) e também serão fornecidos, no horário normal de expediente, na Rua Quintino do Vale, nº 298, Centro, Tabatinga/SP.

20.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

20.14 Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Declaração de Ciência de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
Anexo III	Planilha Estimativa de Custo
Anexo IV	Formulário para Apresentação de Proposta de Preço
Anexo V	Declarações



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

- Anexo VI Minuta da Ata de Registro de Preços
- Anexo VII Dados para Prestação de Contas ao TCESP
- Anexo VIII Termo de Credenciamento
- Anexo IX Recibo de retirada de Edital pela internet

Tabatinga/SP, 04 de junho de 2019.

EDUARDO PONQUIO MARTINEZ
PREFEITO MUNICIPAL

REGINALDO JOSÉ CIRINO
OAB/SP 169.687

CÉLIA REGINA GARDIM
PREGOEIRA



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 Objeto

1.1 O **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Insumos Odontológicos para as unidades de Saúde do Município de Tabatinga/SP**, conforme especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência, parte integrante do Pregão Presencial nº 024/2019 – Processo Licitatório nº 041/2019 - Edital nº 034/2019.

2 Justificativa

2.1 A contratação em questão se faz imprescindível ante as necessidades do Município de Tabatinga/SP, tendo em vista a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde Municipal, com vistas a melhorar e oferecer, a cada dia, serviços de qualidade e excelência a população deste Município.

3 Especificação dos itens e quantidades:

Item	Código	Descrição do Produto	Unid.	Qtd.
1	207.001.469	ADESIVO P/ RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL 6G - DE FRASCO ÚNICO (5ª GERAÇÃO), EXCELENTE ADESÃO AO ESMALTE E À DENTINA. PRIMER E ADESIVO / SOLVENTE DE ÁGUA E ÁLCOOL / COM TAMPÃO FLIP-TOP / RENDIMENTO DE ATÉ 280 GOTAS / CONTÉM 10% EM PESO DE CARGA NANOPARTICULADA	FR	15
2	207.001.972	ÁGUA OXIGENADA (PEROXÍDO DE HÍDROGENIO 3%) 1L	FR	15
3	207.001.971	AGULHA AÇO INOX SILICONIZADO 1/2 CÍRCULO CORTANTE 1,7 CM C/ 24 UNIDADES. FIO SINTETIZADO C/ MATERIAL NATURAL, FILAMENTO DE SEDA NATURAL TRANÇADA. ESTERELIZADA EM RAIO GAMA. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, SENDO QUE A EMBALAGEM PRIMÁRIA, TRATA-SE DE ENVELOPE METALIZADO INTERNAMENTE.	CX	30
4	207.001.536	AGULHA ANESTÉSICA CURTA (CX C/ 100UN)	CX	15
5	207.001.537	AGULHA ANESTÉSICA LONGA (CX C/ 100UN)	CX	5
6	207.001.336	ÁLCOOL 70% - 1L	FR	50
7	207.001.471	ALGINATO - HÍDROCOLÓIDE IRREVERSÍVEL O TIPO II, PARA IMPRESSÃO DE MODELOS DENTADOS OU DESDENTADOS	UN	50
8	207.004.189	ALGODÃO HÍDROFILO ROLETE C/ 100UN	PCT	100
9	207.001.947	ANESTÉSICO INJ. C/ VASOCONSTRITOR 0,03UI/ML - CLORIDRATO DE PRILÓCAÍNA COM FELIPRESSINA - CX C/50 TUBETES DE 1,8ML	CX	80
10	207.001.948	ANESTÉSICO INJ. SEM VASOCONSTRITOR 3% - CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA - CX C/50 TUBETES DE 1,8ML	CX	50
11	207.001.949	ANESTÉSICO TÓPICO 12GR	POT	15
12	207.001.954	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 02	UN	50
13	207.001.953	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 04	UN	50
14	207.001.955	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 06	UN	50
15	207.001.956	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 08	UN	50
16	207.004.453	BROCA ESFÉRICA Nº1015 - ALTA ROTAÇÃO	UN	30
17	207.001.500	BROCA ESFÉRICA Nº1016 – ALTA ROTAÇÃO	UN	30
18	207.001.499	BROCA ESFÉRICA Nº1016HL – ALTA ROTAÇÃO	UN	30
19	207.004.454	BROCA ESFÉRICA Nº3168F - ALTA ROTAÇÃO	UN	30
20	207.004.455	BROCA ESFÉRICA Nº3195F - ALTA ROTAÇÃO	UN	30
21	207.001.957	BROCA MAXICUT CARB. TUNGSTÊNIO CORTE CRUZADO E CORTE 10 (PEÇA DE MÃO)	UN	10



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

22	207.001.542	CARBONO P/ CONTATO DUPLA FACE (12 TIRAS), DUAS CORES (AZUL E VERMELHA), RESISTENTE A TRAÇÃO E A UMIDADE.	BLC	30
23	207.001.525	CIMENTO FORRADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO - KIT = 01 TUBO DE PASTA BASE 13g, 01 TUBO DE PASTA CATALISADORA 11g E 01 BLOCO DE MISTURA	KIT	8
24	207.001.508	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO AUTOPOLI-MERIZÁVEL PARA RESTAURAÇÃO C/ LIBERAÇÃO DE FLUOR E ANTICARIOGÊNICO - 10G/8ML	FR	5
25	207.001.553	CIMENTO PERIODONTAL SEM EUGENOL, SEM LIBERAÇÃO DE CALOR, SEM SABOR E ODOR DESAGRAVAVEL - CAIXA COM 1 BASE 90G E 1 CATALISADOR 90G	KIT	3
26	207.001.510	CIMENTO PROVISORIO C/ FLUOR 25G	UN	15
27	207.001.958	CIMENTO RESTAURO INTERMEDIÁRIO A BASE DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL REFORÇADO POR POLÍMEROS	UN	5
28	207.001.363	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTE 13L	UN	20
29	207.004.204	COMPRESSA DE GASE - 8 CAMADAS / 5 DOBRAS / 100% ALGODÃO. EMBALAGEM C/ 500 UNIDADES DE 7,5 X 7,5 CM.	PCT	50
30	207.004.190	CONDICIONADOR ACIDO (A. FOSF. 37% E CLOREXIDINA 2%) COM 3 SERINGAS DE 2,5ML	PCT	30
31	207.004.201	CURATIVO ALVEOLAR C/ PROPOLIS 10G - SEM ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL COM AÇÃO CICATRIZANTE, ANESTÉSICA, ANTI-INFLAMATÓRIA E ANTI-MICROBIANA.	UN	10
32	207.004.198	DETERGENTE NEUTRO ENZIMATICO IV - 1L, COM INGREDIENTES ATIVOS: AMILASE, LIPASE, PROTEASE E CARBOIDRASE; COMPOSIÇÃO: SUSFACANTE NÃO IONICO, DISPERSANTE, ESTABILIZANTE, ALCOOL ISOPROPILICO, INIBIDOR DE ESPUMA, CORANTE, ESSENCIA E ÁGUA DESTILADA.	FR	50
33	207.001.952	ESCOVA DE ROBSON	UN	30
34	207.001.329	ESPATULA PALITO LARGA DE MADEIRA - ABAIXADOR DE LINGUA (100UN)	PCT	50
35	207.001.470	ESPONJA HEMOSTATICA DE COLÁGENO (GELATINA) LIOFILIZADA PARA HEMORRÁGIA NA ODONTOLOGIA (CX C/ 10UN)	CX	15
36	207.004.456	EVIDENCIADOR DE CÁRIE, COM AÇÃO ATRAVÉS DO CORANTE ÁCIDO VERMELHO S52 - 10ML	FR	8
37	207.004.457	EXTIRPA NERVOS COM 10UN DE 21MM	CX	15
38	207.001.468	FILME RADIOGRAFICO ADULTO PERIAPICAL (CX C/ 150 PELÍCULAS)	CX	6
39	207.001.973	FITA BANDA MATRIZ AÇO INOXIDAVEL 0,05 X 5 X 500MM	RL	30
40	207.001.974	FITA BANDA MATRIZ DE POLIESTER TRANSPARENTE C/50 - 10 X 120 X 0,5MM	CX	30
41	207.001.519	FIXADOR RADIOLOGICO 475ML	FR	10
42	207.001.520	FLUOR GEL TOPICO 200ML	FR	15
43	207.004.458	FLUOR SOLUÇÃO - 500ML	FR	50
44	207.001.534	FORMOCRESOL 10ML	FR	10
45	207.001.521	GESSO PEDRA TIPO III	UN	80
46	207.001.552	HIDROXIDO DE CALCIO PA - 10G	FR	5
47	207.004.465	KIT DENTAL ADULTO C/ ESTOJO - CONTENDO 1 ESCOVA DENTAL ADULTO C/ CERDAS MACIAS E 34 TUFOS, 1 CREME DENTAL DE 30GR E 1 FIO DENTAL COM 25M (REQUISITOS MÍNIMOS)	UN	2.000
48	207.004.464	KIT DENTAL INFANTIL C/ ESTOJO - CONTENDO 1 ESCOVA DENTAL INFANTIL C/ CERDAS MACIAS E 28 TUFOS, 1 CREME DENTAL DE 30GR (sem ardência, sabor tutti-frutti / morango) E 1 FIO DENTAL COM 25M (REQUISITOS MÍNIMOS)	UN	3.000
49	207.004.459	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15 DE AÇO CARBONO ESTÉRIL	UN	100
50	207.004.461	LIMA Nº 06 - PARA CANAIS CALCIFICADOS - CX C/ 06 UNIDADES DE 21MM	CX	15
51	207.004.460	LIMA PRIMEIRA SERIE - AÇO INOXIDÁVEL, SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA DE QUADRADO, RESISTENTE - CX C/ 06 UNIDADES DE 21MM	CX	15
52	207.004.195	LIXA ABRASIVA DE AÇO INOXIDAVEL DIAMANTADA SERRILHADA P/ ACABAMENTO E POLIMENTO INTERPROXIMAL DE RESTAURAÇÕES. EMBALAGEM C/ 5UN	PCT	15
53	202.001.041	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. G (100 UN)	CX	50
54	202.001.042	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M (100 UN)	CX	50
55	202.001.082	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P (100 UN)	CX	80
56	202.001.090	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. PP (100 UN)	CX	80
57	207.001.967	PAPEL GRAU CIRURGICO 05CM - 50M	RL	15
58	207.001.523	PAPEL GRAU CIRURGICO 10CM - 50M	RL	15
59	207.001.415	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM - 50M	RL	15



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

60	207.001.522	PAPEL GRAU CIRURGICO 8CM – 50M	RL	15
61	207.001.527	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO 20ML	FR	5
62	207.001.528	PASTA PROFILATICA 90G	TB	10
63	207.004.462	PASTA ZINCO-ENÓLICA - 120G DE PASTA BASE + 60G DE ACELERADOR	TB	20
64	207.004.197	PINCEL APLICADOR MICROBRUSH C/100 - PINCEL APLICADOR MICROBRUSH REGULAR, FACIL DOBRADURA ATÉ 90°, PONTAS EM FIBRAS NÃO ABSORVENTES E RESISTENTES A ABRASÃO (TUBO COM 100UN)	TB	50
65	207.004.463	PONTA DE ULTRASSOM SUB-PERIO P/ APARELHO D700 OU DABI	UN	10
66	207.001.962	RESINA FLOW C/ 2G COR A1 (MICROHIBRIDA, RADIOPACA C/ ALTA FLUIDEZ, FOTOPOLIMERIZAVEL LIBERAÇÃO DE FLUOR)	SER	5
67	207.001.960	RESINA FLOW C/ 2G COR A2 (MICROHIBRIDA, RADIOPACA C/ ALTA FLUIDEZ, FOTOPOLIMERIZAVEL LIBERAÇÃO DE FLUOR)	SER	5
68	207.001.961	RESINA FLOW C/ 2G COR A3 (MICROHIBRIDA, RADIOPACA C/ ALTA FLUIDEZ, FOTOPOLIMERIZAVEL LIBERAÇÃO DE FLUOR)	SER	5
69	207.001.513	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HIBRIDA A1 4G (PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, CLASSES 1,2,3,4,5, FECHAMENTO DE ESPLINTAGEM DE DENTES C/ MOBILIDADE)	SER	10
70	207.001.514	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HIBRIDA A2 4G (PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, CLASSES 1,2,3,4,5, FECHAMENTO DE ESPLINTAGEM DE DENTES C/ MOBILIDADE)	SER	10
71	207.001.515	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HIBRIDA A3 4G (PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, CLASSES 1,2,3,4,5, FECHAMENTO DE ESPLINTAGEM DE DENTES C/ MOBILIDADE)	SER	10
72	207.004.191	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HIBRIDA A3,5 4G (PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, CLASSES 1,2,3,4,5, FECHAMENTO DE ESPLINTAGEM DE DENTES C/ MOBILIDADE)	SER	5
73	207.001.516	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HIBRIDA A4 4G (PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, CLASSES 1,2,3,4,5, FECHAMENTO DE ESPLINTAGEM DE DENTES C/ MOBILIDADE)	SER	5
74	207.001.557	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HIBRIDA B2 4G (PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, CLASSES 1,2,3,4,5, FECHAMENTO DE ESPLINTAGEM DE DENTES C/ MOBILIDADE)	SER	5
75	207.001.558	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HIBRIDA OA2 4G (PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, CLASSES 1,2,3,4,5, FECHAMENTO DE ESPLINTAGEM DE DENTES C/ MOBILIDADE)	SER	10
76	207.001.559	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HIBRIDA OA3 4G (PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, CLASSES 1,2,3,4,5, FECHAMENTO DE ESPLINTAGEM DE DENTES C/ MOBILIDADE)	SER	10
77	207.004.192	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HIBRIDA OA3,5 4G (PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, CLASSES 1,2,3,4,5, FECHAMENTO DE ESPLINTAGEM DE DENTES C/ MOBILIDADE)	SER	10
78	207.001.531	REVELADOR RADIOLOGICO 475ML	FR	10
79	207.001.532	SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL MATIZADO COM LIBERAÇÃO DE FLUOR	UN	20
80	207.004.200	SOLUÇÃO HEMOSTATICA CLORETO DE ALUMINIO 10ML - CONTROLE EFETIVO DE SANGRAMENTO E GRANDE AÇÃO ADSTRINGENTE, NÃO POSSUI EPINEFRINA.	FR	8
81	207.001.550	SUGADOR DESCARTÁVEL - TUBO E PONTEIRA ATÓXICOS; ARAME EM AÇO ESPECIAL; PONTEIRA MACIA E AROMATIZADA SABOR TUTTI-FRUTTI; EMBALAGEM C/ 40 UNIDADES	PCT	50
82	202.001.079	TOUCA DESCARTAVEL COM ELÁSTICO (PACOTE C/ 100 UN)	PCT	15
83	207.001.551	VERNIZ SECAGEM RAPIDA P/ CAVIDADES E PROTEÇÃO DE RESTAURAÇÕES A SILICATO. ISOLANTE TERMICO E QUIMICO. IMPEDE AÇÃO DE LIQUIDOS BUCAIS E EVITA DESCOLORAÇÃO. COMPATIVEL COM RESINAS COMPOSTAS - 15ML	FR	10

3.1 As quantidades apresentadas são estimativas, portanto, o Município de Tabatinga/SP somente pagará aquela quantidade que formalmente for solicitada e fornecida. Saliente-se que, não alcançando todo quantitativo previsto, a contratada não terá direito de realizar qualquer tipo de cobrança administrativa ou judicial.

3.2 As entregas serão parciais, de acordo com a necessidade da Administração, pelo período de 12 (doze) meses.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

3.3 A proposta deverá ser apresentada impressa e poderá TAMBÉM ser salva em Pen drive, a proposta eletrônica, devidamente preenchida em planilha eletrônica disponibilizada no site Oficial da Prefeitura Municipal: www.tabatinga.sp.gov.br, junto ao arquivo deste edital. Primeiramente abra o arquivo "cotacao.exe", depois selecione a opção "Carregar Arquivos", e, em seguida escolha o arquivo desejado (Ex: PROPOSTA_000099.XML).

3.2.1 FAVOR OBSERVAR A DESCRIÇÃO (especificação detalhada) DO ITEM NA HORA DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DIGITAL; PODE OCORRER DE A NUMERAÇÃO ESTAR DIFERENTE DAQUELA DISPOSTA NO EDITAL.

4. Exigências Habilitatórias

As exigências contidas no item nº 07 do respectivo Edital.

5. Exigências em relação à Proposta Comercial

As exigências contidas no item nº 06 do respectivo Edital, conforme modelo constante ao Anexo IV.

6. Finalidade

A presente licitação visa o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Insumos Odontológicos para as unidades de Saúde do Município de Tabatinga/SP.

Tabatinga/SP, 04 de junho de 2019.

EDUARDO PONQUIO MARTINEZ
PREFEITO MUNICIPAL

REGINALDO JOSÉ CIRINO
OAB/SP 169.687

CÉLIA REGINA GARDIM
PREGOEIRA

DANIELA DE CÁSSIA ABREU
DIRETORIA DA SAÚDE

PEDRO VINICIO BARROS DE ABREU
COORDENADOR DA SAÚDE
BUCAL



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO

(Razão Social da Empresa)

CNPJ Nº: _____ com sede na _____
(nº de inscrição)

(endereço completo)

por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4.º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/07/2002, e no subitem 9.1.1 do mesmo Edital, e para os fins do Pregão Presencial nº 024/2019 – Processo Licitatório nº 041/2019 – Edital nº 034/2019, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão em epígrafe.

_____, _____ de _____ de 2019.

(Assinatura do Responsável pela Empresa)

Nome ou carimbo: _____

Cargo ou carimbo: _____

OBS: Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira, FORA DOS ENVELOPES.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

ANEXO III

PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO

1. O custo estimado foi calculado com base nos preços praticados no mercado em março/abril de 2019:

Item	Código	Descrição do Produto	Unid.	Marca	Qtd.	V. Unitário	V. Total
1	207.001.469	ADESIVO P/ RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL 6G - DE FRASCO ÚNICO (5ª GERAÇÃO), EXCELENTE ADESÃO AO ESMALTE E À DENTINA. PRIMER E ADESIVO / SOLVENTE DE ÁGUA E ÁLCOOL / COM TAMPAS FLIP-TOP / RENDIMENTO DE ATÉ 280 GOTAS / CONTÉM 10% EM PESO DE CARGA NANOPARTICULADA	FR		15		
2	207.001.972	ÁGUA OXIGENADA (PEROXIDO DE HIDROGENIO 3%) 1L	FR		15		
3	207.001.971	AGULHA AÇO INOX SILICONIZADO 1/2 CIRCULO CORTANTE 1,7 CM C/ 24 UNIDADES. FIO SINTETIZADO C/ MATERIAL NATURAL, FILAMENTO DE SEDA NATURAL TRANÇADA. ESTERELIZADA EM RAIOS GAMA. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, SENDO QUE A EMBALAGEM PRIMÁRIA, TRATA-SE DE ENVELOPE METALIZADO INTERNAMENTE.	CX		30		
4	207.001.536	AGULHA ANESTESICA CURTA (CX C/ 100UN)	CX		15		
5	207.001.537	AGULHA ANESTESICA LONGA (CX C/ 100UN)	CX		5		
6	207.001.336	ALCOOL 70% - 1L	FR		50		
7	207.001.471	ALGINATO - HIDROCOLÓIDE IRREVERSÍVEL O TIPO II, PARA IMPRESSÃO DE MODELOS DENTADOS OU DESDENTADOS	UN		50		
8	207.004.189	ALGODÃO HIDROFILO ROLETE C/ 100UN	PCT		100		
9	207.001.947	ANESTESICO INJ. C/ VASOCONSTRITOR 0,03UI/ML - CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA COM FELIPRESSINA - CX C/50 TUBETES DE 1,8ML	CX		80		
10	207.001.948	ANESTESICO INJ. SEM VASOCONSTRITOR 3% - CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA - CX C/50 TUBETES DE 1,8ML	CX		50		
11	207.001.949	ANESTESICO TOPICO 12GR	POT		15		
12	207.001.954	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFERICA Nº 02	UN		50		
13	207.001.953	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFERICA Nº 04	UN		50		
14	207.001.955	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFERICA Nº 06	UN		50		
15	207.001.956	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFERICA Nº 08	UN		50		
16	207.004.453	BROCA ESFERICA Nº1015 - ALTA ROTAÇÃO	UN		30		
17	207.001.500	BROCA ESFERICA Nº1016 - ALTA ROTAÇÃO	UN		30		
18	207.001.499	BROCA ESFERICA Nº1016HL - ALTA ROTAÇÃO	UN		30		
19	207.004.454	BROCA ESFERICA Nº3168F - ALTA ROTAÇÃO	UN		30		
20	207.004.455	BROCA ESFERICA Nº3195F - ALTA ROTAÇÃO	UN		30		
21	207.001.957	BROCA MAXICUT CARB. TUNGSTENIO CORTE CRUZADO E CORTE 10 (PEÇA DE MÃO)	UN		10		
22	207.001.542	CARBONO P/ CONTATO DUPLA FACE (12 TIRAS), DUAS CORES (AZUL E VERMELHA), RESISTENTE A TRAÇÃO E A UMIDADE.	BLC		30		
23	207.001.525	CIMENTO FORRADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO - KIT = 01 TUBO DE PASTA BASE 13g, 01 TUBO DE PASTA CATALISADORA 11g E 01 BLOCO DE MISTURA	KIT		8		
24	207.001.508	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL PARA RESTAURAÇÃO C/ LIBERAÇÃO DE FLUOR E ANTICARIOGÊNICO - 10G/8ML	FR		5		



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

25	207.001.553	CIMENTO PERIODONTAL SEM EUGENOL, SEM LIBERAÇÃO DE CALOR, SEM SABOR E ODOR DESAGRAVÁVEL - CAIXA COM 1 BASE 90G E 1 CATALISADOR 90G	KIT		3		
26	207.001.510	CIMENTO PROVISÓRIO C/ FLUOR 25G	UN		15		
27	207.001.958	CIMENTO RESTAURO INTERMEDIÁRIO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL REFORÇADO POR POLÍMEROS	UN		5		
28	207.001.363	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTE 13L	UN		20		
29	207.004.204	COMPRESSA DE GASE - 8 CAMADAS / 5 DOBRAS / 100% ALGODÃO. EMBALAGEM C/ 500 UNIDADES DE 7,5 X 7,5 CM.	PCT		50		
30	207.004.190	CONDICIONADOR ÁCIDO (A. FOSF. 37% E CLOREXIDINA 2%) COM 3 SERINGAS DE 2,5ML	PCT		30		
31	207.004.201	CURATIVO ALVEOLAR C/ PROPOLIS 10G - SEM ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL COM AÇÃO CICATRIZANTE, ANESTÉSICA, ANTI-INFLAMATÓRIA E ANTI-MICROBIANA.	UN		10		
32	207.004.198	DETERGENTE NEUTRO ENZIMÁTICO IV - 1L, COM INGREDIENTES ATIVOS: AMILASE, LIPASE, PROTEASE E CARBOIDRASE; COMPOSIÇÃO: SUSFATANTE NÃO IÔNICO, DISPERSANTE, ESTABILIZANTE, ALCOOL ISOPROPILICO, INIBIDOR DE ESPUMA, CORANTE, ESSENCIA E ÁGUA DESTILADA.	FR		50		
33	207.001.952	ESCOVA DE ROBSON	UN		30		
34	207.001.329	ESPATULA PALITO LARGA DE MADEIRA - ABAIXADOR DE LÍNGUA (100UN)	PCT		50		
35	207.001.470	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO (GELATINA) LIOFILIZADA PARA HEMORRÁGIA NA ODONTOLOGIA (CX C/ 10UN)	CX		15		
36	207.004.456	EVIDENCIADOR DE CÁRIE, COM AÇÃO ATRAVÉS DO CORANTE ÁCIDO VERMELHO S52 - 10ML	FR		8		
37	207.004.457	EXTIRPA NERVOS COM 10UN DE 21MM	CX		15		
38	207.001.468	FILME RADIOGRÁFICO ADULTO PERIAPICAL (CX C/ 150 PELÍCULAS)	CX		6		
39	207.001.973	FITA BANDA MATRIZ AÇO INOXIDÁVEL 0,05 X 5 X 500MM	RL		30		
40	207.001.974	FITA BANDA MATRIZ DE POLIÉSTER TRANSPARENTE C/50 - 10 X 120 X 0,5MM	CX		30		
41	207.001.519	FIXADOR RADIOLOGICO 475ML	FR		10		
42	207.001.520	FLUOR GEL TÓPICO 200ML	FR		15		
43	207.004.458	FLUOR SOLUÇÃO - 500ML	FR		50		
44	207.001.534	FORMOCRESOL 10ML	FR		10		
45	207.001.521	GESSO PEDRA TIPO III	UN		80		
46	207.001.552	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA - 10G	FR		5		
47	207.004.465	KIT DENTAL ADULTO C/ ESTOJO - CONTENDO 1 ESCOVA DENTAL ADULTO C/ CERDAS MACIAS E 34 TUFOS, 1 CREME DENTAL DE 30GR E 1 FIO DENTAL COM 25M (REQUISITOS MÍNIMOS)	UN		2.000		
48	207.004.464	KIT DENTAL INFANTIL C/ ESTOJO - CONTENDO 1 ESCOVA DENTAL INFANTIL C/ CERDAS MACIAS E 28 TUFOS, 1 CREME DENTAL DE 30GR (sem ardência, sabor tutti-frutti / morango) E 1 FIO DENTAL COM 25M (REQUISITOS MÍNIMOS)	UN		3.000		
49	207.004.459	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15 DE AÇO CARBONO ESTÉRIL	UN		100		
50	207.004.461	LIMA Nº 06 - PARA CANAIS CALCIFICADOS - CX C/ 06 UNIDADES DE 21MM	CX		15		
51	207.004.460	LIMA PRIMEIRA SÉRIE - AÇO INOXIDÁVEL, SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA DE QUADRADO, RESISTENTE - CX C/ 06 UNIDADES DE 21MM	CX		15		
52	207.004.195	LIXA ABRASIVA DE AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA SERRILHADA P/ ACABAMENTO E POLIMENTO INTERPROXIMAL DE RESTAURAÇÕES. EMBALAGEM C/ 5UN	PCT		15		



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

53	202.001.041	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. G (100 UN)	CX		50		
54	202.001.042	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M (100 UN)	CX		50		
55	202.001.082	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P (100 UN)	CX		80		
56	202.001.090	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. PP (100 UN)	CX		80		
57	207.001.967	PAPEL GRAU CIRURGICO 05CM – 50M	RL		15		
58	207.001.523	PAPEL GRAU CIRURGICO 10CM – 50M	RL		15		
59	207.001.415	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM – 50M	RL		15		
60	207.001.522	PAPEL GRAU CIRURGICO 8CM – 50M	RL		15		
61	207.001.527	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO 20ML	FR		5		
62	207.001.528	PASTA PROFILATICA 90G	TB		10		
63	207.004.462	PASTA ZINCO-ENÓLICA - 120G DE PASTA BASE + 60G DE ACELERADOR	TB		20		
64	207.004.197	PINCEL APLICADOR MICROBRUSH C/100 - PINCEL APLICADOR MICROBRUSH REGULAR, FACIL DOBRADURA ATÉ 90°, PONTAS EM FIBRAS NÃO ABSORVENTES E RESISTENTES A ABRASÃO (TUBO COM 100UN)	TB		50		
65	207.004.463	PONTA DE ULTRASSOM SUB-PERIO P/ APARELHO D700 OU DABI	UN		10		
66	207.001.962	RESINA FLOW C/ 2G COR A1 (MICROHIBRIDA, RADIOPACA C/ ALTA FLUIDEZ, FOTOPOLIMERIZAVEL LIBERAÇÃO DE FLUOR)	SER		5		
67	207.001.960	RESINA FLOW C/ 2G COR A2 (MICROHIBRIDA, RADIOPACA C/ ALTA FLUIDEZ, FOTOPOLIMERIZAVEL LIBERAÇÃO DE FLUOR)	SER		5		
68	207.001.961	RESINA FLOW C/ 2G COR A3 (MICROHIBRIDA, RADIOPACA C/ ALTA FLUIDEZ, FOTOPOLIMERIZAVEL LIBERAÇÃO DE FLUOR)	SER		5		
69	207.001.513	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HIBRIDA A1 4G (P/ RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, CLASSES 1,2,3,4,5, FECHAMENTO DE ESPLINTAGEM DE DENTES C/ MOBILIDADE)	SER		10		
70	207.001.514	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HIBRIDA A2 4G (P/ RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, CLASSES 1,2,3,4,5, FECHAMENTO DE ESPLINTAGEM DE DENTES C/ MOBILIDADE)	SER		10		
71	207.001.515	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HIBRIDA A3 4G (P/ RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, CLASSES 1,2,3,4,5, FECHAMENTO DE ESPLINTAGEM DE DENTES C/ MOBILIDADE)	SER		10		
72	207.004.191	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HIBRIDA A3,5 4G (P/ RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, CLASSES 1,2,3,4,5, FECHAMENTO DE ESPLINTAGEM DE DENTES C/ MOBILIDADE)	SER		5		
73	207.001.516	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HIBRIDA A4 4G (P/ RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, CLASSES 1,2,3,4,5, FECHAMENTO DE ESPLINTAGEM DE DENTES C/ MOBILIDADE)	SER		5		
74	207.001.557	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HIBRIDA B2 4G (P/ RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, CLASSES 1,2,3,4,5, FECHAMENTO DE ESPLINTAGEM DE DENTES C/ MOBILIDADE)	SER		5		
75	207.001.558	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HIBRIDA OA2 4G (P/ RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, CLASSES 1,2,3,4,5, FECHAMENTO DE ESPLINTAGEM DE DENTES C/ MOBILIDADE)	SER		10		
76	207.001.559	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HIBRIDA OA3 4G (P/ RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, CLASSES 1,2,3,4,5, FECHAMENTO DE ESPLINTAGEM DE DENTES C/ MOBILIDADE)	SER		10		
77	207.004.192	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HIBRIDA OA3,5 4G (PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, CLASSES 1,2,3,4,5, FECHAMENTO DE ESPLINTAGEM DE DENTES C/ MOBILIDADE)	SER		10		
78	207.001.531	REVELADOR RADIOLOGICO 475ML	FR		10		



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

79	207.001.532	SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL MATIZADO COM LIBERAÇÃO DE FLUOR	UN		20		
80	207.004.200	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA CLORETO DE ALUMÍNIO 10ML - CONTROLE EFETIVO DE SANGRAMENTO E GRANDE AÇÃO ADSTRINGENTE, NÃO POSSUI EPINEFRINA.	FR		8		
81	207.001.550	SUGADOR DESCARTÁVEL - TUBO E PONTEIRA ATÓXICOS; ARAME EM AÇO ESPECIAL; PONTEIRA MACIA E AROMATIZADA SABOR TUTTI-FRUTTI; EMBALAGEM C/ 40 UNIDADES	PCT		50		
82	202.001.079	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO (PACOTE C/ 100 UN)	PCT		15		
83	207.001.551	VERNIZ SECAGEM RÁPIDA P/ CAVIDADES E PROTEÇÃO DE RESTAURAÇÕES A SILICATO. ISOLANTE TÉRMICO E QUÍMICO. IMPEDE AÇÃO DE LÍQUIDOS BUCAIS E EVITA DESCOLORAÇÃO. COMPATÍVEL COM RESINAS COMPOSTAS - 15ML	FR		10		
VALOR TOTAL						76.468,11	

Valor Total Estimado: R\$ 76.468,11 (setenta e seis mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e onze centavos).

Tabatinga/SP, 04 de junho de 2019.

EDUARDO PONQUIO MARTINEZ
PREFEITO MUNICIPAL

ITAMAR SILVEIRA JUNIOR
DEPTO. COMPRAS

CÉLIA REGINA GARDIM
PREGOEIRA

DANIELA DE CÁSSIA ABREU
DIRETORIA DA SAÚDE

PEDRO VINÍCIO BARROS DE ABREU
COORDENADOR DA SAÚDE
BUCAL



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(Razão Social da Empresa)

CNPJ Nº: _____ com sede na _____
(nº de inscrição)

(endereço completo)

Por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Presencial nº 024/2019 – Processo Licitatório nº 041/2019 – Edital nº 034/2019, a empresa acima qualificada, vem apresentar a seguinte proposta de preços:

Item	Código	Descrição do Produto	Unid.	Marca	Qtd.	V. Unitário	V. Total
1	207.001.469	ADESIVO P/ RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL 6G - DE FRASCO ÚNICO (5ª GERAÇÃO), EXCELENTE ADESÃO AO ESMALTE E À DENTINA. PRIMER E ADESIVO / SOLVENTE DE ÁGUA E ALCOOL / COM TAMPA FLIP-TOP / RENDIMENTO DE ATÉ 280 GOTAS / CONTÉM 10% EM PESO DE CARGA NANOPARTICULADA	FR		15		
2	207.001.972	ÁGUA OXIGENADA (PEROXIDO DE HIDROGENIO 3%) 1L	FR		15		
3	207.001.971	AGULHA AÇO INOX SILICONIZADO 1/2 CIRCULO CORTANTE 1,7 CM C/ 24 UNIDADES. FIO SINTETIZADO C/ MATERIAL NATURAL, FILAMENTO DE SEDA NATURAL TRANÇADA. ESTERELIZADA EM RAO GAMA. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, SENDO QUE A EMBALAGEM PRIMÁRIA, TRATA-SE DE ENVELOPE METALIZADO INTERNAMENTE.	CX		30		
4	207.001.536	AGULHA ANESTESICA CURTA (CX C/ 100UN)	CX		15		
5	207.001.537	AGULHA ANESTESICA LONGA (CX C/ 100UN)	CX		5		
6	207.001.336	ALCOOL 70% - 1L	FR		50		
7	207.001.471	ALGINATO - HIDROCOLÓIDE IRREVERSÍVEL O TIPO II, PARA IMPRESSÃO DE MODELOS DENTADOS OU DESDENTADOS	UN		50		
8	207.004.189	ALGODAO HIDROFILO ROLETE C/ 100UN	PCT		100		
9	207.001.947	ANESTESICO INJ. C/ VASOCONSTRITOR 0,03UI/ML - CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA COM FELIPRESSINA - CX C/50 TUBETES DE 1,8ML	CX		80		
10	207.001.948	ANESTESICO INJ. SEM VASOCONSTRITOR 3% - CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA - CX C/50 TUBETES DE 1,8ML	CX		50		
11	207.001.949	ANESTESICO TOPICO 12GR	POT		15		
12	207.001.954	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFERICA Nº 02	UN		50		
13	207.001.953	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFERICA Nº 04	UN		50		
14	207.001.955	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFERICA Nº 06	UN		50		
15	207.001.956	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFERICA Nº 08	UN		50		
16	207.004.453	BROCA ESFERICA Nº1015 - ALTA ROTAÇÃO	UN		30		
17	207.001.500	BROCA ESFERICA Nº1016 - ALTA ROTAÇÃO	UN		30		
18	207.001.499	BROCA ESFERICA Nº1016HL - ALTA ROTAÇÃO	UN		30		
19	207.004.454	BROCA ESFERICA Nº3168F - ALTA ROTAÇÃO	UN		30		
20	207.004.455	BROCA ESFERICA Nº3195F - ALTA ROTAÇÃO	UN		30		



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

21	207.001.957	BROCA MAXICUT CARB. TUNGSTÊNIO CORTE CRUZADO E CORTE 10 (PEÇA DE MÃO)	UN		10		
22	207.001.542	CARBONO P/ CONTATO DUPLA FACE (12 TIRAS), DUAS CORES (AZUL E VERMELHA), RESISTENTE A TRAÇÃO E A UMIDADE.	BLC		30		
23	207.001.525	CIMENTO FORRADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO - KIT = 01 TUBO DE PASTA BASE 13g, 01 TUBO DE PASTA CATALISADORA 11g E 01 BLOCO DE MISTURA	KIT		8		
24	207.001.508	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL PARA RESTAURAÇÃO C/ LIBERAÇÃO DE FLUOR E ANTICARIOGÊNICO - 10G/8ML	FR		5		
25	207.001.553	CIMENTO PERIODONTAL SEM EUGENOL, SEM LIBERAÇÃO DE CALOR, SEM SABOR E ODOR DESAGRADÁVEL - CAIXA COM 1 BASE 90G E 1 CATALISADOR 90G	KIT		3		
26	207.001.510	CIMENTO PROVISÓRIO C/ FLUOR 25G	UN		15		
27	207.001.958	CIMENTO RESTAURO INTERMEDIÁRIO A BASE DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL REFORÇADO POR POLÍMEROS	UN		5		
28	207.001.363	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTE 13L	UN		20		
29	207.004.204	COMPRESSA DE GASE - 8 CAMADAS / 5 DOBRAS / 100% ALGODÃO. EMBALAGEM C/ 500 UNIDADES DE 7,5 X 7,5 CM.	PCT		50		
30	207.004.190	CONDICIONADOR ACIDO (A. FOSF. 37% E CLOREXIDINA 2%) COM 3 SERINGAS DE 2,5ML	PCT		30		
31	207.004.201	CURATIVO ALVEOLAR C/ PROPOLIS 10G - SEM ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL COM AÇÃO CICATRIZANTE, ANESTÉSICA, ANTI-INFLAMATÓRIA E ANTI-MICROBIANA.	UN		10		
32	207.004.198	DETERGENTE NEUTRO ENZIMÁTICO IV - 1L, COM INGREDIENTES ATIVOS: AMILASE, LIPASE, PROTEASE E CARBOIDRASE; COMP: SUSFATANTE NÃO IÔNICO, DISPERSANTE, ESTABILIZANTE, ALCOOL ISOPROPILICO, INIBIDOR DE ESPUMA, CORANTE, ESSENCIA E ÁGUA DESTILADA.	FR		50		
33	207.001.952	ESCOVA DE ROBSON	UN		30		
34	207.001.329	ESPATULA PALITO LARGA DE MADEIRA - ABAIXADOR DE LINGUA (100UN)	PCT		50		
35	207.001.470	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO (GELATINA) LIOFILIZADA PARA HEMORRÁGIA NA ODONTOLOGIA (CX C/ 10UN)	CX		15		
36	207.004.456	EVIDENCIADOR DE CÁRIE, COM AÇÃO ATRAVÉS DO CORANTE ÁCIDO VERMELHO S52 - 10ML	FR		8		
37	207.004.457	EXTIRPA NERVOS COM 10UN DE 21MM	CX		15		
38	207.001.468	FILME RADIOGRÁFICO ADULTO PERIAPICAL (CX C/ 150 PELÍCULAS)	CX		6		
39	207.001.973	FITA BANDA MATRIZ AÇO INOXIDÁVEL 0,05X5X500MM	RL		30		
40	207.001.974	FITA BANDA MATRIZ DE POLIÉSTER TRANSPARENTE C/50 - 10 X 120 X 0,5MM	CX		30		
41	207.001.519	FIXADOR RADIOLOGICO 475ML	FR		10		
42	207.001.520	FLUOR GEL TOPICO 200ML	FR		15		
43	207.004.458	FLUOR SOLUÇÃO - 500ML	FR		50		
44	207.001.534	FORMOCRESOL 10ML	FR		10		
45	207.001.521	GESSO PEDRA TIPO III	UN		80		
46	207.001.552	HIDROXIDO DE CALCIO PA - 10G	FR		5		
47	207.004.465	KIT DENTAL ADULTO C/ ESTOJO - CONTENDO 1 ESCOVA DENTAL ADULTO C/ CERDAS MACIAS E 34 TUFOS, 1 CREME DENTAL DE 30GR E 1 FIO DENTAL COM 25M (REQUISITOS MÍNIMOS)	UN		2.000		
48	207.004.464	KIT DENTAL INFANTIL C/ ESTOJO - CONTENDO 1 ESCOVA DENTAL INFANTIL C/ CERDAS MACIAS E 28 TUFOS, 1 CREME DENTAL DE 30GR (sem ardência, sabor tutti-frutti / morango) E 1 FIO DENTAL COM 25M (REQUISITOS MÍNIMOS)	UN		3.000		



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

49	207.004.459	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15 DE AÇO CARBONO ESTÉRIL	UN		100		
50	207.004.461	LIMA Nº 06 - PARA CANAIS CALCIFICADOS - CX C/ 06 UNIDADES DE 21MM	CX		15		
51	207.004.460	LIMA PRIMEIRA SERIE - AÇO INOXIDÁVEL, SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA DE QUADRADO, RESISTENTE - CX C/ 06 UNIDADES DE 21MM	CX		15		
52	207.004.195	LIXA ABRASIVA DE AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA SERRILHADA P/ ACABAMENTO E POLIMENTO INTERPROXIMAL DE RESTAURAÇÕES. EMBALAGEM C/ 5UN	PCT		15		
53	202.001.041	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. G (100 UN)	CX		50		
54	202.001.042	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M (100 UN)	CX		50		
55	202.001.082	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P (100 UN)	CX		80		
56	202.001.090	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. PP (100 UN)	CX		80		
57	207.001.967	PAPEL GRAU CIRURGICO 05CM – 50M	RL		15		
58	207.001.523	PAPEL GRAU CIRURGICO 10CM – 50M	RL		15		
59	207.001.415	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM – 50M	RL		15		
60	207.001.522	PAPEL GRAU CIRURGICO 8CM – 50M	RL		15		
61	207.001.527	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO 20ML	FR		5		
62	207.001.528	PASTA PROFILÁTICA 90G	TB		10		
63	207.004.462	PASTA ZINCO-ENÓLICA - 120G DE PASTA BASE + 60G DE ACELERADOR	TB		20		
64	207.004.197	PINCEL APLICADOR MICROBRUSH C/100 - PINCEL APLICADOR MICROBRUSH REGULAR, FACIL DOBRADURA ATÉ 90°, PONTAS EM FIBRAS NÃO ABSORVENTES E RESISTENTES A ABRASÃO (TUBO COM 100UN)	TB		50		
65	207.004.463	PONTA DE ULTRASSOM SUB-PERIO P/ APARELHO D700 OU DABI	UN		10		
66	207.001.962	RESINA FLOW C/ 2G COR A1 (MICROHÍBRIDA, RADIOPACA C/ ALTA FLUIDEZ, FOTOPOLIMERIZÁVEL LIBERAÇÃO DE FLUOR)	SER		5		
67	207.001.960	RESINA FLOW C/ 2G COR A2 (MICROHÍBRIDA, RADIOPACA C/ ALTA FLUIDEZ, FOTOPOLIMERIZÁVEL LIBERAÇÃO DE FLUOR)	SER		5		
68	207.001.961	RESINA FLOW C/ 2G COR A3 (MICROHÍBRIDA, RADIOPACA C/ ALTA FLUIDEZ, FOTOPOLIMERIZÁVEL LIBERAÇÃO DE FLUOR)	SER		5		
69	207.001.513	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO HÍBRIDA A1 4G (PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, CLASSES 1,2,3,4,5, FECHAMENTO DE ESPLINTAGEM DE DENTES C/ MOBILIDADE)	SER		10		
70	207.001.514	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO HÍBRIDA A2 4G (PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, CLASSES 1,2,3,4,5, FECHAMENTO DE ESPLINTAGEM DE DENTES C/ MOBILIDADE)	SER		10		
71	207.001.515	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO HÍBRIDA A3 4G (PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, CLASSES 1,2,3,4,5, FECHAMENTO DE ESPLINTAGEM DE DENTES C/ MOBILIDADE)	SER		10		
72	207.004.191	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO HÍBRIDA A3,5 4G (PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, CLASSES 1,2,3,4,5, FECHAMENTO DE ESPLINTAGEM DE DENTES C/ MOBILIDADE)	SER		5		
73	207.001.516	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO HÍBRIDA A4 4G (PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, CLASSES 1,2,3,4,5, FECHAMENTO DE ESPLINTAGEM DE DENTES C/ MOBILIDADE)	SER		5		
74	207.001.557	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO HÍBRIDA B2 4G (PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES	SER		5		



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

		ANTERIORES E POSTERIORES, CLASSES 1,2,3,4,5, FECHAMENTO DE ESPLINTAGEM DE DENTES C/ MOBILIDADE)					
75	207.001.558	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HIBRIDA OA2 4G (PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, CLASSES 1,2,3,4,5, FECHAMENTO DE ESPLINTAGEM DE DENTES C/ MOBILIDADE)	SER		10		
76	207.001.559	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HIBRIDA OA3 4G (PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, CLASSES 1,2,3,4,5, FECHAMENTO DE ESPLINTAGEM DE DENTES C/ MOBILIDADE)	SER		10		
77	207.004.192	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HIBRIDA OA3,5 4G (PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, CLASSES 1,2,3,4,5, FECHAMENTO DE ESPLINTAGEM DE DENTES C/ MOBILIDADE)	SER		10		
78	207.001.531	REVELADOR RADIOLOGICO 475ML	FR		10		
79	207.001.532	SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL MATIZADO COM LIBERAÇÃO DE FLUOR	UN		20		
80	207.004.200	SOLUÇÃO HEMOSTATICA CLORETO DE ALUMINIO 10ML - CONTROLE EFETIVO DE SANGRAMENTO E GRANDE AÇÃO ADSTRINGENTE, NÃO POSSUI EPINEFRINA.	FR		8		
81	207.001.550	SUGADOR DESCARTÁVEL - TUBO E PONTEIRA ATÓXICOS; ARAME EM AÇO ESPECIAL; PONTEIRA MACIA E AROMATIZADA SABOR TUTTI-FRUTTI; EMBALAGEM C/ 40 UNIDADES	PCT		50		
82	202.001.079	TOUCA DESCARTAVEL COM ELÁSTICO (PACOTE C/ 100 UN)	PCT		15		
83	207.001.551	VERNIZ SECAGEM RAPIDA P/ CAVIDADES E PROTEÇÃO DE RESTAURAÇÕES A SILICATO. ISOLANTE TERMICO E QUIMICO. IMPEDE AÇÃO DE LIQUIDOS BUCAIS E EVITA DESCOLORAÇÃO. COMPATIVEL COM RESINAS COMPOSTAS - 15ML	FR		10		
VALOR TOTAL							

Valor por extenso: R\$ xxxxxxxx,xx (.....)

Preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante desta proposta.

Prazo de validade da proposta: _____ (não inferior a 60 (sessenta) dias correntes, a contar da data de apresentação da proposta).

Prazo e Local de entrega: conforme especificações constantes do Edital.

Condições de pagamento: em **até 28 (vinte e oito) dias**, após a apresentação do documento fiscal e mediante a entrega e recebimento do objeto, devidamente acostado na respectiva Nota Fiscal, através do funcionário responsável pelo recebimento. Caso a documentação fiscal apresente algum erro no seu preenchimento ou esteja em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital, a CONTRATADA deverá providenciar imediatamente uma nova documentação fiscal, sendo que o prazo para pagamento será contado a partir da reapresentação da Nota Fiscal.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

Para fins de envio de documentação fiscal (Nota Fiscal/Fatura), além da via que acompanhará o produto/serviço, será considerado também o e-mail notafiscal@tabatinga.sp.gov.br, juntamente com o arquivo XML da referida nota, a fim de que se evite possíveis extravios.

Nº da conta corrente: _____

Banco(cód): _____

Agência(cód): _____

Telefone/fax/e-mail para contatos: _____

Responsável pela assinatura do Contrato:

Nome: _____

Cargo/Função: _____

RG: _____ / CPF: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço completo com CEP: _____

E-mail: _____ / Telefone: _____

Responsável (Preposto) para representar a empresa durante toda a execução dos serviços:

Nome: _____

RG: _____ / CPF: _____

Fone: (xxx) _____

E-mail oficial para envios de documentos: _____

DECLARAMOS QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADO(S) POR NOSSA EMPRESA ATENDE(M), RIGOROSAMENTE, AS CARACTERÍSTICAS NECESSÁRIAS ARROLADAS NO OBJETO DA LICITAÇÃO.

Local e data

Assinatura do responsável pela Empresa

Nome ou carimbo: _____

Cargo ou carimbo: _____



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

ANEXO V

DECLARAÇÕES

À Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Tabatinga

Ref.: Pregão Presencial nº 024/2019 - Processo Licitatório nº 041/2019 - Edital nº 034/2019 - Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Insumos Odontológicos para as unidades de Saúde do Município de Tabatinga/SP.

A empresa _____ (razão social da empresa)
CNPJ nº: _____ (nº de inscrição), com sede na _____ (endereço completo),
por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, **DECLARA** para os devidos fins e
efeitos de direito que:

• até a presente data **inexistem fatos impeditivos da habilitação da ora Declarante no presente procedimento licitatório;**

• ☐ **SIM** ☐ **NÃO** é Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujo termos declaro conhecer na íntegra, e está apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no certame em epígrafe; e

• **não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos**, conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Ressalva: emprega menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Sim ☐ Não ☐. **(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva).**

_____, _____ de _____ de 2019.

(assinatura do responsável pela empresa)

Nome completo ou carimbo: _____

Cargo ou carimbo: _____

OBS.: Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação e para ME e EPP deverá ser apresentada também junto ao Credenciamento.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

ANEXO VI

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

MUNICIPALIDADE: MUNICÍPIO DE TABATINGA/SP

DETENTOR DA ATA: XXXXXXXXXXXXX

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Insumos Odontológicos para as unidades de Saúde do Município de Tabatinga/SP.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **Município de Tabatinga/SP**, com sede à Rua Quintino do Vale, nº 298, Centro, na cidade de Tabatinga/SP, inscrita no CNPJ sob nº 71.989.685/0001-99, neste ato legalmente representada pelo Prefeito Municipal, o Exmo. Sr. **EDUARDO PONQUIO MARTINEZ**, brasileiro, solteiro, portador do RG. Nº xxxxxxxxx SSP/SP e do CPF nº xxxxxxxxx-xx, residente e domiciliado nesta cidade de Tabatinga/SP, doravante denominada simplesmente **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, a empresa *****, estabelecida em/SP, à rua/av. *****, nº ****, inscrita no CNPJ/MF sob nº ***** e Inscrição Estadual nº *****, Fone: (***)*****, neste ato legalmente representada pelo Sr (a) *****, portador(a) do RG. Nº ***** e do CPF nº *****, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DA ATA**, resolvem celebrar o presente instrumento, na conformidade com Edital do Pregão Presencial nº 024/2019 - Processo Licitatório nº 041/2019 - Edital nº 034/2019, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

Gestor do Contrato: Fica nomeado Gestor do(s) futuro(s) contrato(s), decorrente desta Ata de Registro de Preços, ainda que formalizado por Nota de Empenho/Autorização de Entrega, o Sr., **Diretor de**, responsável por acompanhar, fiscalizar e controlar a sua execução, para fins do disposto no Art. 67º, e parágrafos, da Lei Federal 8.666/93, em sua redação atual, que deverá atestar o recebimento do material, para viabilizar o encaminhamento das Notas Fiscais, para as providências de pagamento, estando autorizado(a), desde já, a convocar e nomear técnicos da área para tanto.

Responsável (Preposto) para representar a empresa durante toda a execução dos serviços, para fins do disposto no Art. 68, da Lei Federal 8.666/93:

Nome: _____

RG: _____ / CPF: _____

Fone: (____) _____

E-mail oficial para envios de documentos: _____



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Insumos Odontológicos para as unidades de Saúde do Município de Tabatinga/SP**, conforme quantidades e especificações constantes do Edital do Pregão Presencial nº 024/2019 - Processo Licitatório nº 041/2019 - Edital nº 034/2019, proposta de preço, demais documentos integrantes daquele certame e grade demonstrativa abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO E LOCAIS DE ENTREGA

2.1 A DETENTORA DESTA ATA obriga-se a entregar os produtos, objeto da ATA, nos locais determinados pelo MUNICÍPIO, em até **05 (cinco) dias úteis**, a partir da solicitação do Departamento de Compras do Município de Tabatinga/SP, com a Nota de Empenho, em horários previamente agendados.

2.2 As entregas deverão ocorrer dentro do Município de Tabatinga/SP e do Distrito de Curupá.

CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO E PAGAMENTO

3.1 Pelo fornecimento do objeto desta ATA, o MUNICÍPIO pagará à DETENTORA DA ATA o preço certo, irrevogável, unitário e total constantes da grade demonstrativa da CLÁUSULA PRIMEIRA, parte integrante desta ATA, ou seja, o valor de **R\$**;

3.2 O pagamento será realizado em **28 (vinte e oito) dias**, contados da entrega do produto, devidamente acompanhado da respectiva documentação fiscal, com o recebimento através do funcionário responsável pelo setor. Caso a documentação fiscal apresente algum erro no seu preenchimento ou esteja em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital, a DETENTORA DA ATA deverá providenciar imediatamente uma nova documentação fiscal, sendo que o prazo para pagamento será contado a partir da reapresentação da Nota Fiscal.

a) Para fins de envio de documentação fiscal (Nota Fiscal/Fatura), além da via que acompanhará o produto/serviço, deve-se considerar também o e-mail notafiscal@tabatinga.sp.gov.br juntamente com o arquivo XML da referida nota, a fim de que se evite possível extravio.

CLÁUSULA QUARTA: DOTAÇÃO DAS DESPESAS

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação, suplementadas se necessário:

• **CE 3.3.90.30.00 - FP 10.301.0016.2060.0000 - Material de Consumo - Manutenção da Atenção Básica em Saúde (01, 02 e 05).**



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

CLÁUSULA QUINTA: VIGÊNCIA

5.1 A presente ATA de Registro de Preços terá validade de **01 (um) ano**, a partir de sua assinatura, ou seja, até a data de **xx de xxxxxxxx de 2020**, ou entrega total do objeto, observando-se o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA SEXTA: PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

6.1 Durante a execução de cada Contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços, ainda que formalizado por Nota de Empenho/Autorização de Entrega, serão aplicadas as seguintes penalidades à CONTRATADA:

a) advertência em simples irregularidades que não apresentarem prejuízo efetivo de ordem administrativa à CONTRATANTE, exceto situações previstas em outros locais do presente edital;

b) multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor do pedido representado pela Nota de Empenho/Autorização de Compras, por dia, na hipótese de atraso injustificado da entrega dos produtos, sendo aplicada em dobro nas reincidências, sem prejuízo dos descontos e indenizações. A presente multa será aplicada também nos dias de atraso nas substituições de produtos que não estejam em conformidade com o objeto registrado;

c) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato, pelo descumprimento de qualquer outra disposição do edital e seus anexos;

d) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de rescisão do mesmo por culpa do contratado, sem prejuízo do cancelamento da Ata de Registro de Preços e suas consequências e da suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura de Tabatinga/SP, por um ano;

e) declaração de inidoneidade nas hipóteses que caracterize fraude ou outro evento criminoso diretamente relacionado com a execução de contrato proveniente do Registro de Preços.

NOTA: As multas de que trata o presente subitem não tem caráter compensatório, porém moratório e seu pagamento não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE ou a terceiros, não impedindo, em qualquer caso, que esta opte pela rescisão contratual.

6.2 Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.3 Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

6.4 Independentemente da aplicação das penalidades, a contratada ficará sujeita, ainda, à recomposição das perdas e danos causados à Administração decorrente de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da proponente classificada não aceitar a contratação pelo mesmo preço e prazo fixado pela inadimplente.

6.5 A aplicação das penalidades capituladas nesta cláusula não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666/93.

6.6 A DETENTORA DA ATA também é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente termo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado nos termos do artigo 70 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

7.1 A DETENTORA DA ATA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para o MUNICÍPIO e/ou para terceiros, devendo entregar os objetos desta ATA de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

7.2 Fica a DETENTORA DA ATA responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto desta ATA, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão-de-obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

7.3 Deve a DETENTORA DA ATA manter, durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

CLÁUSULA OITAVA: OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1 O MUNICÍPIO obriga-se a empenhar, quando da contratação, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observadas as previsões estabelecidas, e pagar a(s) nota(s) fiscal(ais) emitida(s), nos termos da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA NONA: CANCELAMENTO DA ATA

9.1 O não cumprimento de quaisquer cláusulas da presente Ata ensejará em seu cancelamento nos termos do artigo 77 e 80 da Lei nº 8.666/93 e



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

Regulamento do Registro de Preços, independentemente de ação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 a 88 da mesma Lei.

9.2 Na hipótese de cancelamento do Registro, o MUNICÍPIO poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que advierem do rompimento.

CLÁUSULA DÉCIMA: DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Ficam fazendo parte integrante da presente ATA, independente de transcrição, os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão Presencial nº 024/2019 - Processo Licitatório nº 041/2019 - Edital nº 034/2019 e seus anexos, vinculando-se, desta forma, aos termos estabelecidos na respectiva licitação;
- b) Proposta do DETENTOR DA ATA e demais documentos integrantes do referido Certame.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: FORO

11.1 Para dirimir todas as questões decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços fica eleito o foro da comarca de Ibitinga/SP, não obstante outro domicílio que a DETENTORA DA ATA venha a adotar, ao qual expressamente renuncia.

E, por assim, estarem justas e acordadas, as partes assinam esta ATA em **03 (Três) vias** de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença das testemunhas abaixo, assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Tabatinga/SP, XX de XXXXXXX de 2019.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

ANEXO VII

INSERÇÃO DE DADOS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

AO MUNICÍPIO DE TABATINGA/SP

Pregão Presencial nº 024/2019

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Inscrição Estadual: _____

Sócios: Nome: _____ CPF: _____ RG: _____ Endereço Completo: _____
Nome: _____ CPF: _____ RG: _____ Endereço Completo: _____

Administrador: Nome: _____ CPF: _____ RG: _____ Endereço Completo: _____

E-mail Institucional: _____

E-mail Pessoal: _____

Os dados supramencionados, serão inseridos no site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a título de prestação de contas, conforme estabelecido no art. 70 parágrafo único da Constituição Federal de 1988, bem como, em conformidade com a Lei de Transparência, Lei nº 12.527/11.

_____, ____ de _____ de 2019.

(Nome e Assinatura do Responsável)

OBS: Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira, FORA DOS ENVELOPES.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

ANEXO VIII

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____ com sede na
_____, CNPJ nº _____,
representada pelo(a) Sr.(a) _____,
CREDENCIA o(a) Sr.(a) _____,
portador(a) do RG. nº _____ e CPF. nº _____,
para representá-la perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/SP
na licitação realizada na modalidade Pregão Presencial sob nº 024/2019 – Processo
Licitação nº 041/2019 – Edital nº 034/2019, do tipo **menor preço item**, podendo formular
lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de
recursos, em todas as fases do referido certame licitatório.

NOME: _____

RG.: _____

CARGO: _____

OBS: Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira, FORA DOS ENVELOPES.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

ANEXO IX

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

(enviar pelo e-mail licitacao@tabatinga.sp.gov.br)

PREGÃO (PRESENCIAL) nº 024/2019

PROCESSO nº 041/2019

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Insumos Odontológicos para as unidades de Saúde do Município de Tabatinga/SP.

Denominação:

CNPJ nº:

Endereço:

Cidade/Estado:

Telefone (com DDD):

e-mail:

Obtivemos, através do acesso à página www.tabatinga.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local:

Data: ____ de _____ de 2019.

Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Divisão de Licitações.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura de Tabatinga/SP da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.